



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.163, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) SÉRGIO IAZZETTI MARTINS PROENÇA**, a unidade escolar situada na Rua Assumpção Ribeiro, s/nº, no Conjunto Habitacional Amaro Padilha - Inocoop, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 23 de outubro de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 23/10/2017.
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 1181/AJT/CMT/17, da Câmara Municipal de Tatuí.)
Autoria do Vereador: Jairo Martins.